



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3732/2023

Data da disponibilização: Terça-feira, 30 de Maio de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PORTARIA TRT 18ª Nº 1565/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DIRETORIA-GERAL

Autoriza o pagamento de diária de viagem ao servidor ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, Diretor-Geral deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 537/2023 e no Processo Administrativo PROAD nº 10.134/2023, CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 156/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o pagamento de indenização de transporte no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias de viagem, referente ao período de 31 de maio a 2 de junho de 2023, ao servidor ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, Diretor-Geral deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para cobrir despesas relativas ao deslocamento a serviço da cidade de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Parágrafo único. O deslocamento de que trata este artigo tem por finalidade a participação do servidor no Seminário "Gestão Orçamentária no Poder Judiciário", nos dias 1º e 2 de junho de 2023, a partir das 8h:30, na sede do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília-DF.

Art. 2º O pagamento em número inteiro das diárias autorizado no art. 1º desta Portaria decorre da permanência do servidor na cidade de Brasília-DF, em face de seu deslocamento a serviço para a mesma localidade no período de 29 a 31 de maio de 2023, conforme consta da Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 252/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Portaria GP/DG/SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 1569/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Regulamenta o uso de crachá de identificação nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências. O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 10.394/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o uso obrigatório de crachá de identificação para os(as) servidores(as) ativos(as), incluindo ocupantes de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções comissionadas, quando do acesso, da circulação e da permanência nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

§1º Os crachás de identificação dos(as) servidores(as), nos modelos aprovados pelas autoridades competentes, serão exigidos para liberação da entrada sem revista.

§2º Caso o(a) servidor(a) não esteja portando o crachá, o acesso deverá ocorrer pela Catraca Eletrônica, para quem tiver a biometria cadastrada, ou pela Porta Giratória Detectora de Metais, inclusive com o depósito de objetos para inspeção no aparelho de Raio-X.

§3º O(a) servidor(a) é responsável pela guarda e conservação do crachá de identificação, cabendo-lhe comunicar à Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio de Processo Administrativo Eletrônico, a perda, o extravio ou a danificação do seu crachá, solicitando a emissão de nova via e de crachá provisório.

§4º Os custos com a emissão de novo crachá são de responsabilidade do Tribunal.

Art. 2º O crachá de identificação será usado de modo visível, acima da linha da cintura, durante todo o tempo de permanência nas dependências do Tribunal, inclusive por estagiários, voluntários e adolescentes trabalhadores.

Art. 3º O uso obrigatório de crachá de identificação estende-se aos empregados de empresas contratadas pelo Tribunal para a execução de serviços eventuais ou de natureza continuada.

Parágrafo único. As empresas referidas no deverão manter atualizados, junto à Secretaria de Segurança Institucional e caput Transporte, os dados pessoais de seus empregados que exerçam atividades no Tribunal, obrigando-se a fornecer-lhes crachás de identificação, cujo modelo deverá ser previamente aprovado.

Art. 4º Compete à Coordenadoria de Informações Funcionais/Seção de Ingresso e Cadastro:

I – solicitar a confecção e proceder a distribuição dos crachás de identificação dos servidores;

II – recolher os crachás de servidores nos afastamentos definitivos; e

III – fornecer os crachás provisórios, quando for o caso.

Art. 5º Compete à Secretaria de Segurança Institucional e Transporte:

I – exigir e controlar o uso dos crachás de identificação de servidores e de prestadores de serviço;

II – manter cadastro de pessoas físicas e jurídicas que prestam serviços ao Tribunal;

III – recepcionar e controlar o acesso de pessoas nos edifícios do Tribunal;

IV – exigir identificação de visitante, em caso de expediente encerrado, permitindo o acesso somente com autorização do magistrado ou servidor visitado; e

V – impedir o ingresso de vendedores, corretores, propagandistas, divulgadores, pesquisadores e assemelhados, salvo mediante autorização excepcional do Diretor-Geral.

Art. 6º O acesso ou a permanência nas dependências do Tribunal, fora do horário normal de expediente, será permitido apenas em caso de necessidade de serviço, devidamente autorizado pela Secretaria de Segurança Institucional e Transporte.

Art. 7º A saída de qualquer bem do patrimônio do Tribunal de suas dependências somente será permitida quando acompanhada de autorização do responsável por sua guarda ou das unidades responsáveis pela manutenção.

Art. 8º A Diretoria-Geral, com o apoio da Secretaria de Segurança Institucional e Transporte, providenciará a implantação de sistema visando a auxiliar os controles de acesso previstos nesta Portaria.

Art. 9º O descumprimento das disposições desta Portaria constitui infração disciplinar, nos termos do art. 116, inciso III, da Lei nº 8.112/90, cabendo a apuração de responsabilidades administrativas na forma da lei.

Art. 10. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 11. Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 581/2015.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1563/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 595/2023, que designa membros do Subcomitê de Avaliação de Desempenho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 10.302/2023, CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 363/2023, que institui o Subcomitê de Avaliação de Desempenho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 595/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
I – CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho, indicado pelo Presidente do Tribunal, que atuará como coordenador;
.....”

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Portaria GP/SGJ
PORTARIA TRT 18ª Nº 1568/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA SECRETARIA-GERAL

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º grau de jurisdição, no período de 5 a 12 de junho de 2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 706/2023 (PROAD nº 10.322/2023), CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs 25/2006, 39/2007 e 59/2009, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça; e CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 22, de 27 de março de 2018, e das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 2007/2018 e 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO e a servidora TATIANA THOMÉ CARLOS MOREIRA LUCAS para atuarem no plantão judiciário do 2º grau de jurisdição, no período de 5 a 12 de junho de 2023, no telefone (62) 3222-5200.

Art. 2º Designar a Excelentíssima Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA e o servidor SIDNEY RODRIGUES PEREIRA para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 5 a 12 de junho de 2023, no telefone (62) 3222-5100.

Art. 3º Designar o Oficial de Justiça RELTON SANTOS RAMOS JÚNIOR para atuar no plantão judiciário do 1º e 2º grau de jurisdição, no período de 5 a 12 de junho de 2023.

Parágrafo único. O Núcleo de Logística da Secretaria de Material e Logística providenciará o transporte do Oficial de Justiça, em caso de

necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado Eletronicamente) **GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO** Desembargador-Presidente TRT da 18ª Região

Portaria GP/SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 1570/2023



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 10.963/2023, CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022; e CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 623/2023, que designou, até ulterior deliberação, o servidor MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA, código s007473, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Formação e Desenvolvimento.

Art. 2º Nomear a servidora KEYLA DE MORAES MONTEIRO FONSECA, à disposição desta Corte, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Formação e Desenvolvimento.

Art. 3º Lotar a servidora KEYLA DE MORAES MONTEIRO FONSECA, à disposição desta Corte, na Divisão de Formação e Desenvolvimento, com efeitos a partir de 30 de maio de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria SGP/SGGOVE

PORTARIA TRT 18ª Nº 1556/2023



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Revoga portarias para ajustar os colegiados temáticos instituídos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região às disposições da Resolução CSJT nº 325/2022.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 10.592/2023, CONSIDERANDO a necessidade de ajustes dos colegiados temáticos instituídos no âmbito deste Tribunal às disposições da Resolução CSJT nº 325/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 30/2008, que institui no âmbito do TRT da 18ª Região o Comitê Gestor Regional do Sistema Unificado de Administração Processual – SUAP; a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1443/2019, que designa membros para integrar a Comissão de Organização da Sessão Solene de Posse e da Recepção de Cumprimentos de Dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e de outros eventos oficiais; e a Portaria TRT 18ª GP/SGJ/SGGOVE nº 1585/2020, que normatiza o “Prêmio Boas Práticas” no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2023

Anexos

Anexo 1: [ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS](#)

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2023

Anexos

Anexo 2: [ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA](#)

Despacho

Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
SEÇÃO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AVERBAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3258/2023
DESPACHO

A Excelentíssima Juíza do Trabalho Lívia Fátima Gondim Prego, requer à fl. 2 a averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de contribuição descrito nas Certidões de Tempo de Contribuição – CTC's, expedidas pela Advocacia-Geral da União - AGU e (fl.02/05), pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (fls.06/09), requereu ainda, a prévia de possível data para percepção do abono de permanência.

(...)

Posto isso, uma vez que considero preenchidos os requisitos legais pertinentes ao tema, DEFIRO a averbação do tempo de contribuição serviço/contribuição laborado pela Magistrada, de acordo com a CTC expedida pela Advocacia-Geral da União, no cargo de Procurador Federal, período de 06/05/2003 a 03/06/2004, no total de 395 dias, cuja conversão equivale a 01 (hum) ano e 01(hum) mês, e a averbação do tempo de serviço/contribuição certificado pelo TRT da 24ª Região, no período de 04/06/2004 a 16/12/2004, no cargo de Juíza do Trabalho Substituta, total de 196 dias, cuja conversão equivale a 6 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias, sendo que ambas averbações se referem a serviço público federal e tem respaldo no art. 100 da Lei nº 8.112/90 e Portaria 1467/2022 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
Seção de Aposentadorias e Pensões

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4174/2023

DESPACHO

Tratam os autos de pleito formulado no Id.002 pela Sra Silene Aparecida Coêlho, Desembargadora aposentada deste Regional, por via do qual requer a isenção do Imposto de Renda sobre seus proventos de aposentadoria, eis que conta com diagnóstico de doença grave especificada em lei, conforme documentos médicos juntados nos Id's. 003/006.

A Seção de Aposentadorias e Pensões da Divisão de Magistrados emitiu parecer elucidativo sobre o tema, citou a legislação que alberga o pedido e sugeriu a concessão da Isenção de Imposto de Renda pleiteada.

É o breve relato.

Análise.

Destaco que a requerente aposentou-se no último dia 12 de maio, e para este fim foi realizada perícia pela Junta Médica deste Regional, que naquela ocasião manifestou-se no sentido de que "a mesma tem diagnóstico em 16 de março de 2021 de patologia que se enquadra no art. 1º da Lei nº11.052/04, especificada como neoplasia maligna. No momento não há invalidez decorrente da patologia mencionada. A Desembargadora faz jus à isenção de Imposto de Renda."

Amparado no referido laudo pericial, dispense o encaminhamento deste feito para nova avaliação.

Em relação às doenças e condições que permitem a isenção do imposto de renda, dispõe o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei 8.541, de 1992:

Art. 6º. Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

[...]

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

(sem grifos no original)

Destaco o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 1.500, de 29 de outubro de 2014, da Secretaria da Receita Federal, com redação dada pela Instrução Normativa nº 1756/2017, que após listar os rendimentos que estão isentos de imposto de renda, estabelece em seu § 4º o momento a partir do qual esse benefício será devido, conforme abaixo descreve-se:

Art. 6º. São isentos ou não se sujeitam ao imposto sobre a renda, os seguintes rendimentos originários pagos por previdências:

[...]

II - proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados de doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids), e fibrose cística (mucoviscidose), comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, devendo ser fixado o prazo de validade do laudo pericial no caso de moléstias passíveis de controle, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma, observado o disposto no § 4º;

[...]

§ 4º. As isenções a que se referem os incisos II e III do caput, desde que reconhecidas por laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, observado o disposto no § 7º do art. 62, aplicam-se:

I - aos rendimentos recebidos a partir:

a) do mês da concessão da aposentadoria, reforma ou pensão, quando a moléstia for preexistente;

(Sem grifos no original)

Nesse compasso, preenchidos os requisitos legais necessários DEFIRO a isenção de imposto de renda em razão de doença grave à Sra. Silene Aparecida Coêlho, Desembargadora inativa, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei 7.713/88, com alterações dadas pela Lei 8.541, de 1992, e na Súmula 627 do STJ; art. 35, II, "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; art. 6º, § 4º, "b" da Instrução Normativa nº 1.500, de 29 de outubro de 2014, da Secretaria da Receita Federal, c/ redação dada pela Instrução Normativa nº1756, de 31/10/2017, com efeitos a contar de 12 de maio de 2023.

Encaminhem-se os autos à Seção de Pagamento de Magistrados para as providências pertinentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Desembargador Eugênio José Cesário Rosa
Corregedor do TRT18ª Região;

Goiânia, 29 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4847/2023

Interessada: Ana Márcia Braga Lima

Assunto: Isenção de Imposto de Renda sobre benefício de pensão

DESPACHO

Tratam os autos de pleito formulado no Id.002 pela Sra. Ana Márcia Braga Lima, juíza inativa deste Regional, por via de sua curadora Ana Beatriz Braga Pereira, em face do qual requer a isenção do Imposto de Renda sobre o benefício da pensão, em face de ser portadora de doença grave

especificada em lei, conforme relatório médico juntado ao Id. 003.

(...)

Nesse compasso, considero preenchidos os requisitos necessários à concessão da isenção de imposto de renda em razão de doença grave à Sra. Ana Márcia Braga Lima, considerando para tanto o dia 26 de janeiro de 2023, data da concessão da pensão, com fundamento no art. 6º, inciso XXI, da Lei 7.713/88, com alterações dadas pela Lei 8.541, de 1992, e na Súmula 627 do STJ; art. 35, II, "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; art. 6º, § 4º, da Instrução Normativa nº 1.500, de 29 de outubro de 2014, da Secretaria da Receita Federal, c/ redação dada pela Instrução Normativa nº1756, de 31/10/2017.

Encaminhem-se os autos à Seção de Pagamento de Magistrados para as providências pertinentes.

Goiânia, 29/05/2023.

Desembargador Eugênio José Cesário Rosa

Corregedor do TRT18ª Região

Edital

Edital SCR/DGMAG

PORTARIA TRT 18ª Nº 1542/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 4342/2023, em que foi solicitada a designação de magistrado para realizar audiência de instrução no processo 0010148-83.2023.5.18.0181, em que o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Lucas Carvalho Miranda Sá, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, se declarou suspeito;

CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Neto, Titular da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, para atuar como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, conforme PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 252/2023;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **MARIA AUGUSTA GOMES LUDUVICE**, volante regional, para realizar audiência de instrução no dia 07 de junho de 2023, nos autos do processo 0010148-83.2023.5.18.0181, oriundo do Posto Avançado de Iporá, em que o Excelentíssimo Juiz Substituto Lucas Carvalho Miranda Sá, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no exercício da titularidade, se declarou suspeito.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

Portaria

Portaria SCR/DGMAG

PORTARIA TRT 18ª Nº 1548/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 10812/2023;
CONSIDERANDO a remoção do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Whatmann Barbosa Iglesias da titularidade da Vara do Trabalho de Posse para a titularidade da Vara do Trabalho de Goiás, a partir de 11 de novembro de 2022, conforme Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 2806/2022;
CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Posse não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;
CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Wagson Lindolfo José Filho, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse, no interregno de 24 de maio a 17 de junho de 2023, conforme Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 1319/2023;
CONSIDERANDO a comunicação feita pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Wagson Lindolfo José Filho, volante regional, de que protocolizou em 24 de maio de 2023 atestado médico por meio do sistema SIGS, conforme documento de fls. 04, para o período de 24 de maio a 07 de junho de 2023;
CONSIDERANDO o teor dos Provimentos TRT 18ª/SCR nºs 1 e 3 de 2023, que dispõe sobre a realização das audiências presenciais e telepresenciais nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 1319/2023.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO**, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse no interregno de 08 a 17 de junho de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1547/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 10812/2023,
CONSIDERANDO a remoção do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Whatmann Barbosa Iglesias da titularidade da Vara do Trabalho de Posse para a titularidade da Vara do Trabalho de Goiás a partir de 11 de novembro de 2022, conforme Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 2806/2022;
CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Posse não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;
CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Wagson Lindolfo José Filho, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse, no interregno de 24 de maio a 17 de junho de 2023, conforme Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 1319/2023;
CONSIDERANDO a comunicação feita pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Wagson Lindolfo José Filho, volante regional, de que protocolizou em 24 de maio de 2023 atestado médico por meio do sistema SIGS, prorrogando licença médica por mais 15 dias, conforme documento de fls. xxx, para o período de 24 de maio a 07 de junho de 2023;
CONSIDERANDO o teor dos Provimentos TRT 18ª/SCR nºs 1 e 3 de 2023, que dispõe sobre a realização das audiências presenciais e telepresenciais nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **TÚLIO MACEDO ROSA E SILVA**, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse no interregno de 24 de maio a 07 de junho de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1481/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a lotação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, na condição de Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, a partir de 15 de agosto de 2022, com atuação na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Anápolis, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 2104/2022;

CONSIDERANDO as informações prestadas, via Processo Administrativo 14430/2022, pelos Excelentíssimos Juizes Titulares e Auxiliares do Foro de Anápolis; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, nos interregnos de 03 a 12 e de 20 a 26 de agosto de 2023;

Art. 2º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, nos interregnos de 13 a 19 de agosto 27 de agosto a 02 de setembro de 2023. Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1515/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10237/2023,

CONSIDERANDO a solicitação de diárias formulada pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão para a Excelentíssima Juíza substituta Natália Alves Resende Gonçalves, volante regional, designada para responder pela unidade, no período de 22 a 26 de maio, nos termos da Portaria SCR/DGMAG nº. 1244/2023;

CONSIDERANDO os termos do Provimento SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 3,5 diárias de viagem, no período de 22 a 25 de maio de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES**, Volante Regional, no percurso Goiânia – Catalão – Goiânia, bem como o pagamento do reembolso de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Catalão.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1480/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a lotação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, na condição de Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, a partir de 15 de agosto de 2022, com atuação na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Anápolis, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 2104/2022;
CONSIDERANDO as informações prestadas, via Processo Administrativo 14430/2022, pelos Excelentíssimos Juízes Titulares e Auxiliares do Foro de Anápolis; e
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, nos interregnos de 04 a 10 e de 18 a 24 de junho de 2023;
Art. 2º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, nos interregnos de 11 a 17 de junho e de 25 de junho a 03 de julho de 2023.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1533/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10472/2023,
CONSIDERANDO a designação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Quirinópolis a partir de 09 de janeiro de 2023 até ulterior deliberação, conforme Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 6/2023;
CONSIDERANDO a solicitação de diárias feita pela Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Quirinópolis, nos interregnos de 05 a 07, 13 a 15, 20 a 22 e 27 a 29 de junho de 2023, para a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra;
CONSIDERANDO os termos do Provimento SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte; e
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 05 a 07 de junho de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **JEANNE KARLA RIBEIRO BEZERRA**, Volante Regional, no percurso Goiânia – Quirinópolis – Goiânia, bem como o reembolso de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Quirinópolis.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 13 a 15 de junho de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **JEANNE KARLA RIBEIRO BEZERRA**, Volante Regional, no percurso Goiânia – Quirinópolis – Goiânia, bem como o reembolso de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Quirinópolis.

Art. 3º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 20 a 22 de junho de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **JEANNE KARLA RIBEIRO BEZERRA**, Volante Regional, no percurso Goiânia – Quirinópolis – Goiânia, bem como o reembolso de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Quirinópolis.

Art. 4º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 27 a 29 de junho de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **JEANNE KARLA RIBEIRO BEZERRA**, Volante Regional, no percurso Goiânia – Quirinópolis – Goiânia, bem como o reembolso de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Quirinópolis.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1474/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a concessão de férias à Excelentíssima Juíza do Trabalho Fabíola Evangelista Martins, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no período de 24 de agosto a 12 de setembro de 2023, nos termos da Portaria 18ª SCR/DGMAG nº 2733/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 202/2022 que lotou o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Marcelo Alves Gomes, na condição de Auxiliar do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia, com autuação na 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 18 de fevereiro de 2022; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **MARCELO ALVES GOMES**, auxiliar do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia, para responder pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no interregno de 24 de agosto a 12 de setembro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL
Despacho
Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 5352/2023 SISDOC.

Interessado(s): LUCIANO BATISTA DE SOUZA e RENE GOMES PIEROTE

Assunto: Compensação das respectivas horas extras

Decisão: Deferimento

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE MAIO DE 2023

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE MAIO DE 2023

Processo Administrativo: 5417/2023

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho funcional, bem como concessão de progressão funcional/promoção aos servidores passíveis de desenvolvimento na carreira, conforme planilha a seguir:

Anexos

Anexo 3: [AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE MAIO DE 2023](#)

Portaria

Portaria DG

PORTARIA TRT 18ª Nº 1450/2023



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 420/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referentes ao dia 19/05/2023, aos servidores JULIANA SOARES GUIMARÃES e MARINA JUNQUEIRA CANÇADO, ambas Analista Judiciário e MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seus deslocamentos das cidades de Goiânia-GO a Caldas Novas-GO.

Motivo: Visita da equipe da Caravana da Saúde à vara do trabalho de Caldas Novas, com ações planejadas para promoção e prevenção à saúde nas unidades do interior. Deslocamento: Goiânia/GO - Cadas Novas/GO, conforme P.A nº 1870/2023.

Art. 2º Revogar a Portaria TRT 18ª DG nº 1247, de 05 de maio de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 1551/2023



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no P. A. nº 2833/2023 e no PROAD nº 10893/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação, sem ônus para este Tribunal, do servidor Paulo Adriano Silva dos Santos, Chefe do Setor de Apoio à Contratações de TIC, para participação na capacitação da Nova Lei de Licitação e Contratos, gerenciada pelo TRE-GO, nesta Capital, nos dias 13/03, 14/03, 16/03, 17/03, 01/06, 02/06, 15/06, 16/06 e 27/06/2023.

Art.2º Revogar a Portaria TRT 18ª DG nº 606/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 1429/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 509/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referentes ao período de 01 a 03/06/2023, ao servidor HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Secretário-Geral da Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Porto Alegre-RS.

Motivo: Participação no 1º Seminário Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho, a realizar-se no dia 2/6/2023, em Porto Alegre - RS, conforme P. A. nº 5582/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 1498/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O

DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na

S.D. (SIGEO) nº 520/2023,

RESOLVE:

Considerar autorizado o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 19/05/2023, ao servidor JOSÉ BÁRBARA JÚNIOR, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Goiás-GO.

Motivo: Conduzir veículo oficial para o Exmo. Desembargador Elvécio Moura dos Santos, à Cidade de Goiás GO, conforme P. A. nº 1686/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 1522/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O

DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na

a S.D. (SIGEO) nº 492/2023,

RESOLVE:

Revogar a Portaria TRT 18ª DG nº 1410, de 18 de maio de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 1470/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O

DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta n

a S.D. (SIGEO) nº 440/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referentes ao período de 31/05 e 1º/06/2023, ao servidor BRUNO BARBOSA DIB, Diretor de Divisão de Apoio Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Participar do XXIII Seminário Ética na Gestão, a ser promovido pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República, conforme P. A. nº 5397/2023 (SIGEO).

A

rt.2º Revogar a Portaria TRT 18ª DG nº 1400/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 1550/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº523/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2,5 diária de viagem, referente ao período de 13 a 15/06/2023, a servidora FLÁVIA FERREIRA SOUZA, Diretora de Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Natal/RN.

Motivo: Participar do II Encontro de Gestores de Orçamento da Justiça do Trabalho: Panorama Atual do e-Social e EFD-Reinf, nos dias 14 e 15 de junho de 2023 conforme P. A. nº 5580/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 1484/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O

DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na

S.D. (SIGEO) nº 524/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referentes ao dia 26/05/2023, ao servidor GEOVANE PINHEIRO MARTINS, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e MARIA BERNARDETE PINHEIRO MARTINS, tendo em vista seus deslocamentos das cidades de Anápolis-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Submeter a perícia médica, conforme P.A nº 5790/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 1495/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

O

DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na

S.D. (SIGEO) nº 531/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2,5 diária de viagem, referente ao período de 05 a 07/06/2023, ao servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Palmeiras de Goiás-GO.

Motivo: Conduzir veículo oficial para o servidor da STIC Ronaldo Barbosa da Silva para Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e de Inhumas, para realizar serviços de rede e troca de equipamentos de informática, conforme P. A. nº 2050/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 1452/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 475/2023,

RESOLVE:

Considerar autorizado o pagamento de complementação de 1,0 diária de viagem, referente ao período de 18 a 19, ao servidor **RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA**, Assessor III da Secretaria-Geral da Presidência deste Tribunal, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia/GO a Goiás/GO.

Motivo: Acompanhar o Desembargador-Presidente no evento de encerramento da II Semana da Memória do Judiciário Goiano, que ocorrerá no dia 19 de maio de 2023, na Cidade de Goiás-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 1475/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O

DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na

S.D. (SIGEO) nº 452/2023,

RESOLVE:

Considerar autorizado o pagamento de 1,5 diária de viagem, referente ao período de 18 a 19/05/2023, ao servidor **WALCÁCIO SILVA DA COSTA**, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Goianésia-GO.

Motivo: Proceder a troca do *nobreak*

da Vara do Trabalho de Goianésia, conforme P. A. nº 1201/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 1453/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 474/2023,

RESOLVE:

Considerar autorizado o pagamento de complementação de 1,0 diária de viagem, referente ao período de 18 a 19, ao servidor **LUCIOMAR MARINHO LIMA**, à disposição deste Tribunal, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia/GO a Goiás/GO.

Motivo: Conduzir veículo oficial para o Exmo. Desembargador-Presidente no evento de encerramento da II Semana da Memória do Judiciário Goiano, que ocorrerá no dia 19 de maio de 2023, na Cidade de Goiás-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

EXTRATO 10791-2023 ANDRESSA FURQUIM



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 10791/2023– SISDOC

Interessado(a): ANDRESSA FURQUIM

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da extensão da licença à gestante no período de 18 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023, da licença à gestante no período de 20 de maio de 2023 a 16 de setembro de 2023 e da respectiva prorrogação, no período de 17 de setembro de 2023 a 15 de novembro de 2023, bem como deferimento dos benefícios de auxílio-natalidade e pré-escolar, inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda,

dependência econômica e redução de jornada.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 5621/2023 – SISDOC.
Interessado(a): FÁBIO ARAÚJO PEREIRA
Assunto: Condição especial de trabalho
Decisão: Indeferimento.

Portaria

Portaria SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 1555/2023



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 10840/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora THAINÁ TÔRRES DE ARRUDA(s163627), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau da 18ª Região, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade INTEGRAL, a partir de 1º/6/2023 a 31/7/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 1545/2023



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo Nº 10416/2023,
RESOLVE:

Revogar, a partir de 29 de maio de 2023, a PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1241/2022, que autorizou o regime de teletrabalho da servidora GEÓRGIA INGÊNITO BARBOSA RIBEIRO, código s163732, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 1554/2023



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL

DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 10338/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora POLLYANA MARTINS MANRIQUE ESPERIDIÃO(s202564), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na 17ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho - CET, na modalidade INTEGRAL, a partir de 29/05/2023 a 12/6/2024, em conformidade ao que dispõem a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 885/2023, as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Portaria

Portaria SCR/DGMAG

PORTARIA TRT 18ª Nº 1476/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 10335/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho **LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU**, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 9 de maio a 7 de junho de 2023, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1534/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10428/2023,

CONSIDERANDO a solicitação de diárias formulada pela Diretora de Secretaria do Posto Avançado de Porangatu para o Excelentíssimo Juiz Ranúlio Mendes Moreira, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu e Posto Avançado de Porangatu;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 635/2022; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 3,5 diárias de viagem, referente ao período de 30 de maio a 02 de junho de 2023, em razão do deslocamento do Excelentíssimo

Juiz **RANÚLIO MENDES MOREIRA**,

Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu, no percurso Uruaçu – Porangatu – Uruaçu, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais no Posto Avançado de Porangatu, conforme PA Nº 10428/2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1483/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a lotação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Thaís Meireles Pereira Villa Verde, na condição de Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, a partir de 15 de agosto de 2022, com atuação na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Anápolis, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 2102/2022;

CONSIDERANDO as informações prestadas, via Processo Administrativo 14590/2022 e 5797/2023, pelos diretores da 1ª, 2ª e 4ª Varas do Trabalho de Anápolis; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias TRT 18ª SCR/DGMAG nº 934/2023 e 937/2023.

Art. 2º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis nos interregnos de 04 a 06 e de 11 a 13 de maio de 2023 e para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis nos interregnos de 07 a 10 e de 14 a 17 de maio de 2023;

Art. 3º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **JOHNNY GONÇALVES VIEIRA**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis nos interregnos de 18 a 20, de 25 a 27 de maio e de 1º a 03 de junho de 2023;

Art. 4º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **JOHNNY GONÇALVES VIEIRA**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis nos interregnos de 21 a 24, 28 a 31 de maio e de 04 a 06 de junho de 2023;

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1535/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Sisdoc nº 5605/2023 e Processo Administrativo Proad nº 10062/2023,

CONSIDERANDO a solicitação de diárias formulada pela Diretora de Secretaria do Posto Avançado de Iporá para o Excelentíssimo Juiz Lucas Carvalho de Miranda Sá, Auxiliar fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos;
CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 1º da RA nº 21/2014, que vincula o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Iporá à Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Diretora de Secretaria do Posto Avançado de Iporá, nos autos do Processo Administrativo nº 5605/2023, esclarecendo o motivo pelo qual a quantidade de diárias requeridas ultrapassa o quantitativo previsto no anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG nº. 156/2018;
CONSIDERANDO a indicação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Lucas Carvalho de Miranda Sá, auxiliar fixo da Vara do Trabalho de São Luís dos Montes Belos, para participar do 1º Seminário *Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho*, a ser realizado no dia 02 de junho de 2023 das 09h às 12h30 e das 14h:30 às 18h em Porto Alegre, nas dependências da Escola Judicial do TRT da 4ª Região, conforme OFÍCIO CIRCULAR nº 17/COGP;
CONSIDERANDO os termos do Provimento SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte;
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno; e

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria TRT 18ª nº .1405/2023.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 29 a 30 de maio de 2023, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, auxiliar fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no percurso São Luís dos Montes Belos-Posto Avançado de Iporá - São Luís dos Montes Belos, bem como o pagamento do reembolso de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais no Posto Avançado de Iporá, conforme PA Nº 5605/2023 e 10062/2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1477/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a lotação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Thaís Meireles Pereira Villa Verde, na condição de Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, a partir de 15 de agosto de 2022, com atuação na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Anápolis, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 2102/2022;

CONSIDERANDO as informações prestadas, via Processo Administrativo 14590/2022, pelos diretores da 2ª e 4ª Varas do Trabalho de Anápolis; e
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis nos interregnos de 13 a 15, de 20 a 22 e de 27 a 29 de julho de 2023;

Art. 2º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis nos interregnos de 09 a 12; de 16 a 19; de 23 a 26 de julho de 2023 e de 30 de julho a 02 de agosto de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1513/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nºs. 10225/2023 e 10352/2023, CONSIDERANDO a indicação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Lucas Carvalho de Miranda Sá, auxiliar fixo da Vara do Trabalho de São Luís dos Montes Belos, para participar do 1º Seminário *Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho*, a ser realizado no dia 02 de junho de 2023 das 09h às 12h30 e das 14h:30 às 18h em Porto Alegre, nas dependências da Escola Judicial do TRT da 4ª Região, conforme OFÍCIO CIRCULAR nº 17/COGP; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 1º a 03 de junho de 2023, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Lucas Carvalho de Miranda Sá, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de São Luís dos Montes Belos, no percurso São Luís dos Montes Belos – Porto Alegre – São Luís dos Montes Belos, bem como o reembolso de transporte.

Motivo da viagem: 1º Seminário Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
 Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
 Corregedor do TRT da 18ª Região

DESPACHO CONCESSIVO DE PROVENTOS
 PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

DESPACHO CONCESSIVO DE PROVENTOS

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4173/2023, e considerando a opção pelo Regime Complementar de Previdência Social estabelecida na Lei nº 14.463/2022,

RESOLVE:

I - Ratificar que a senhora SILENE APARECIDA COELHO, aposentada no cargo de Desembargadora do Trabalho, optou em 28.11.2022 pelo Regime Complementar de Previdência Social, com escopo na Lei nº 14.463/2022, cujo respectivo BENEFÍCIO ESPECIAL corresponde ao valor de R\$ 37.697,21 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), que deverá doravante ser corrigido de acordo com os índices legais aplicáveis à espécie;

II – Estabelecer que ao valor do Benefício Especial apurado deverá ser somado à parcela que corresponde ao limite do Teto do valor previdenciário baseado em 100% das remunerações contributivas previdenciárias, sem paridade salarial, sendo a contribuição previdenciária calculada em conformidade com o § 6º, inciso II e § 7º, II, do art. 4º da EC nº 103/2019, e o cálculo da média aritmética apurado conforme inciso I do §§ 1º e 2º do art. 26, c/c § 1º do art. 1º da Lei nº 12.618/2012, aplicando-se o limite do teto Constitucional estabelecido no art. 37, XI, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com efeitos a partir de 12 de maio de 2023, estando abaixo descritas as parcelas que comporão os respectivos proventos de aposentadoria:

Discriminação das parcelas	Valor (R\$)
BENEFÍCIO ESPECIAL ORIGINAL	37.298,13
CORREÇÃO PORT. INTERMIN. MPS/MF Nº 26/2023 (1,07% NOV 2022)	37.697,21
LIMITE TETO PREVIDENCIÁRIO (100%)	6.849,42
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	44.546,63
LIMITE TETO CONSTITUCIONAL R\$ 41.650,92	-2.895,71
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	41.650,92

(assinado eletronicamente)
 Desembargador **EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA**
 Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 29 de maio de 2023.
[assinado eletronicamente]
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PORTARIA TRT 18ª Nº 1544/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 10511/2023; e CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho ARMANDO BENEDITO BIANKI, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, o pedido de alteração das férias referentes ao 1º período de 2021, designadas para o período de 1º a 20 de agosto de 2023, conforme PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3400/2022, para que sejam usufruídas de 6 a 25 de novembro de 2023, com conversão em pecúnia do período de 26 de novembro a 5 de dezembro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1482/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 10242/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO**, Volante Regional, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 3 a 23 de maio de 2023, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1543/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10549/2023, CONSIDERANDO a solicitação de diárias formulada pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão para a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Marcella Dias Araújo Freitas, volante regional, designada para auxiliar na unidade no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2023, nos termos da Portaria SCR/DGMAG nº. 1207/2023; CONSIDERANDO os termos do Provimento SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte; e CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 30 de maio a 1º de junho de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS**, Volante Regional, no percurso Goiânia – Catalão – Goiânia, bem como o pagamento do reembolso de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Catalão.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 05 a 07 de junho de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS**, Volante Regional, no percurso Goiânia – Catalão – Goiânia, bem como o pagamento do reembolso de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Catalão.

Art. 3º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 13 a 15 de junho de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS**, Volante Regional, no percurso Goiânia – Catalão – Goiânia, bem como o pagamento do reembolso de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Catalão.

Art. 4º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 20 a 22 de junho de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS**, Volante Regional, no percurso Goiânia – Catalão – Goiânia, bem como o pagamento do reembolso de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Catalão.

Art. 5º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 27 a 29 de junho de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS**, Volante Regional, no percurso Goiânia – Catalão – Goiânia, bem como o pagamento do reembolso de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Catalão.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1479/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a lotação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JOHNNY GONÇALVES VIEIRA, na condição de Auxiliar do Foro

Trabalhista de Anápolis, a partir de 15 de agosto de 2022, com atuação na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Anápolis, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 2101/2022;
CONSIDERANDO as informações prestadas, nos Processos Administrativos Sisdoc 14430/2022 e 5797/2023, pelos Excelentíssimos Juízes Titulares e Auxiliares do Foro de Anápolis; e
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **JOHNNY GONÇALVES VIEIRA**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis no período de 07 a 10 de junho 2023;
Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **JOHNNY GONÇALVES VIEIRA**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, para responder na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis no período de 11 a 18 de junho 2023;
Art. 3º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **JOHNNY GONÇALVES VIEIRA**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis no período de 19 de junho a 08 de julho de 2023;
Art. 4º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **JOHNNY GONÇALVES VIEIRA**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis no período de 09 de julho a 06 de agosto de 2023;
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1541/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 10006/2023, e CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, a Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à Excelentíssima Juíza do Trabalho **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA**, Titular da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2022, para que sejam usufruídas no período de 14 de agosto a 2 de setembro de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 3 a 12 de setembro de 2023.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1478/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a lotação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Thaís Meireles Pereira Villa Verde, na condição de Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, a partir de 15 de agosto de 2022, com atuação na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Anápolis, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 2102/2022;

CONSIDERANDO as informações prestadas, via Processo Administrativo 14590/2022, pelos diretores da 2ª e 4ª Varas do Trabalho de Anápolis; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis nos interregnos de 08 a 10 e de 15 a 17 de junho de 2023;

Art. 2º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis nos dias 07 e 18 de junho, e no interregno de 11 a 14 de junho de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1		
Portaria GP/DG/SGPE	1	DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS	18
Portaria GP/SGJ	3	Portaria	18
Portaria GP/SGPE	4	Portaria SCR/DGMAG	18
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	4		
Portaria	4		
Portaria SGP/SGGOVE	4		
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	5		
Ata	5		
Ata SCR	5		
Despacho	5		
Despacho SCR	5		
Edital	7		
Edital SCR/DGMAG	7		
Portaria	7		
Portaria SCR/DGMAG	7		
DIRETORIA GERAL	11		
Despacho	11		
Despacho DG	11		
Portaria	12		
Portaria DG	12		
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	16		
Despacho	16		
Despacho SGPE	16		
Portaria	17		
Portaria SGPE	17		